



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º 8.829

**Designa Comissão Municipal de Regularização
Fundiária Urbana e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a disposição contida no art. 2º do Decreto n.º. 7.220, de 17/09/2018, que versa sobre a composição da referida comissão; **considerando** a necessidade de planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto n.º. 7.220, de 17/09/2018, composta pelos seguintes membros:

– **Dr.ª Maria Fernanda Cardoso**
Advogada

– **Mariana Pereira Maciel**
Assistente Social

– **Marcus José da Silva**
Engenheiro

Art. 2º. Caberá a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 3º. A prestação do serviço da referida comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada, nos termos do art. 4º do Decreto n.º. 7.220, de 17/09/2018.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto n.º. 8.386/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de julho de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo